



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício 016/2024

São José da Barra/MG, 02 de fevereiro de 2024

Exma. Senhora

Luciana Imaculada de Paula

**Promotora de Justiça –Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais
Belo Horizonte/MG**

Assunto: ref. Ofício 080/2024-CEDA

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça;

Em resposta ao Ofício 080/2024-CEDA, vimos tempestivamente, informar a Vossa Excelência, que não existe no âmbito municipal criação de conselho municipal de defesa animal e nenhuma lei específica versando sobre os temas: manejo populacional de cães e gatos, esterilização e/ou castrações de cães e gatos, registro e identificação de cães e gatos, política pública de bem-estar animal.

Na oportunidade, informamos que algumas medidas referentes aos animais são tratadas na Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2003(Código de Posturas), alterada pela Lei Complementar nº 095, de 30 de abril de 2019, cujas cópias seguem anexas.

Sendo só o que havia para ser informado, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG